

Lei nº 1.677, de 20 de Maio de 2025

“Dispõe sobre transposição e transferência de verba no valor de R\$ 389.750,00 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta Reais), para os fins que especifica”

Autoria: Marcelo Heleno Vilares – Prefeito do Município

Processo: 214/2025
Projeto de Lei: 027/2025
Promulgação: 20/05/2025
Publicação: 23/05/2025 - BOM 1229
Decreto:
Alterações:
Observações:

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 7ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 15 de maio de 2025, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realocação orçamentária por transposição e transferência de verba no valor de R\$ 389.750,00 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta Reais) ao orçamento do Município (Lei Municipal nº 1.662, de 27 de dezembro de 2024), em favor das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD e Saúde - SS, a fim de atender as Emendas Impositivas indicadas por Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, nos termos do § 14 do artigo 166 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e inciso I do parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de maio de 2025

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAR:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.50.39.00	08.000.0000	234	R\$ 39.750,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 91
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.30.00	08.000.0000	514	R\$ 53.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 96
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	08.000.0000	515	R\$ 30.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 94
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.39.00	08.000.0000	517	R\$ 15.000,00	EXECUÇÃO DA

						EMENDA IMPOSITIVA Nº 95
01.25.01	10.302.0123.2.118	3.3.50.39.00	08.000.0000	540	R\$ 252.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 98
TOTAL					R\$ 389.750,00	

ANULANDO DE:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.50.39.00	08.000.0000	244	R\$ 39.750,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.119	3.3.50.39.00	08.000.0000	549	R\$ 350.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 389.750,00	